

Recebo

## **XXXXXX Sociedade de Advogados**

Pelo presente instrumento particular, *Sócios e suas respectivas qualificações (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, inscrição OAB/RJ e CPF*, ajustam entre si a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### **Cláusula 1ª**

#### **NOME E SEDE**

A Sociedade ora constituída girará sob a razão social de "XXXXX Sociedade de Advogados" [*Nota: a razão social deve conter o nome de pelo menos um dos sócios responsáveis pela administração - seguido ou antecedido da expressão Sociedade de Advogados. Não é permitido nomes de fantasia, nem figurações que induzam a erro relativamente a identidade dos sócios*]

*Nota:Parágrafo 1º: Previsão opcional: Na hipótese de falecimento do(s) sócio(s) cujos nomes constam da razão social, os nomes poderão permanecer na razão social da Sociedade, a critério do sócio remanescente.*

*Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede nesta cidade de ....., à Rua ....., nº ....., Bairro....., CEP ....., fone ....., fax ....., e-mail .....*

*Parágrafo 3º: Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes.*

### **Cláusula 2ª**

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A Sociedade tem por objeto, exclusivamente, a prestação de serviços profissionais de advocacia em geral e a disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade, regendo-se pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo 1º: A fim de possibilitar a consecução do seu objeto, a Sociedade poderá associar-se a advogados.

### **Cláusula 3ª**

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente realizado, é de R\$......, dividido em ..... quotas ou quinhões, no valor nominal de R\$ ..... cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (a) ao sócio XXXX, cabem ..... quotas, perfazendo a quantia de R\$ ..... ; e (b) Ao sócio XXXX, cabem ..... quotas, perfazendo a quantia de R\$ .....

### **Cláusula 4ª**

#### **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos Sócios em relação às obrigações que a Sociedade contrair é limitada ao montante do capital social, sendo certo que, se os bens da Sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem todos os Sócios pelo saldo, na proporção em que participem da das perdas sociais.  
*Nota: é possível prever, ainda, o regime da solidariedade ao invés da responsabilidade subsidiária .*

*Parágrafo 1º:* Em se tratando especificamente de danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelo cumprimento das obrigações, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

*Parágrafo 2º:* Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

### **Cláusula 5ª**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração dos negócios sociais cabe a XXXX (*Nota: um, alguns ou todos os sócios podem ser administradores*)), que usará (ão) o título de Sócio(s)-Administrador (es), praticando os atos conforme adiante estabelecido. (*Nota: o rol abaixo é apenas exemplificativo*)

*Parágrafo 1º:* Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador (*ou dos dois Sócios-Administradores*) em conjunto com algum Procurador constituído em nome da Sociedade:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emissão de faturas;

d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

*Parágrafo 2º:* Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelos dois Sócios-Administradores (*ou pelo Sócio-Administrador*):

a) constituição de procurador(es) *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

b) alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitar na posse, entre outros.

*Parágrafo 3º:* Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura dos dois Sócios-Administradores, ou de um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. (*Em sendo único Administrador: "pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade*). Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

d) constituição de Procurador(es) ad judícia;

e) recebimento de créditos e conseqüente quitação.

*Parágrafo 4º:* É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros atos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

#### **Cláusula 6ª**

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS**

O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e elaboradas as respectivas demonstrações financeiras. O lucro líquido terá a destinação que for atribuída pelos sócios, podendo ser distribuído entre os mesmos na proporção que for determinada em reunião. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, sendo que os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos entre os sócios, na proporção que deliberarem em reunião.

#### **Cláusula 7ª**

#### **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO**

A Sociedade perdurará por tempo indeterminado.

*Parágrafo 1º:* A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá salvo se o(s) sócio(s) remanescente(s) assim não desejar(em).

*Parágrafo 2º:* Em caso de continuidade, as quotas do sócio falecido, excluído, dissidente ou retirante passarão a pertencer à Sociedade, que pagará pelas mesmas a quem de direito, o seu valor patrimonial contábil devidamente atualizado até o mês do evento, no prazo de ..... contar do evento.

*Parágrafo 3º:* Havendo redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios poderá ser reconstituída, a pedido do sócio

remanescente, em até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB. Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o sócio remanescente providenciará imediatamente a liquidação da sociedade, sob pena de responsabilização pessoal, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

*Parágrafo 4º:* Em qualquer das hipóteses de falecimento, exclusão ou retirada, far-se-á um balanço apurando-se o valor do capital social e dos quinhões na data do fato, pagando-se aos herdeiros do sócio falecido, ao sócio excluído ou que se retira, conforme o caso.

*Parágrafo 5º:* Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB ou conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 4º.

### **Cláusula 8ª**

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

*(Nota: A cessão e transferência pode ser livre ou não. Se for livre, pode ser previsto direito de preferência, conforme critério dos sócios. Abaixo, seguem duas cláusulas alternativas)*

A cessão e transferência, a qualquer título, da quotas sociais, não é livre. A cessão e transferência só pode ser feita à Sociedade que por elas pagará o preço conforme cláusula anterior. A alienação, pela Sociedade, de quotas disponíveis, deverá necessariamente ser aprovada pelos sócios em reunião.

OU

É garantido o direito de preferência dos sócios em caso de cessão e transferência de quotas.

*Parágrafo 1º:* O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente quotas adquiridas mediante compra deverá notificar por meio idôneo o outro, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, atendido o requisito de inscrição da OAB.

*Parágrafo 2º:* No prazo de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer seu direito de preferência ou se tem alguma restrição ao ingresso do eventual

interessado na Sociedade. Exercido o direito de preferência, far-se-á cessão de quotas, assinando-se a alteração do Contrato Social.

*Parágrafo 3º:* Não exercido o direito de preferência e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas a terceiro interessado, nas mesmas condições. Em havendo oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, nos termos da lei e conforme previsto na cláusula 8ª, respeitado o artigo 5º do Provimento 112/06.

### **Cláusula 9ª**

#### **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

9.1 As alterações do Contrato Social e as deliberações sociais serão decididas por maioria do capital social, materializando-se essa maioria mediante a aprovação de sócios que representem 51% do capital social (*Nota: pode-se prever quórum especial*).

9.2 Ao sócio dissidente cabe, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

9.3 A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual, sendo certo que, o respectivo pedido de registro e de arquivamento da competente alteração deverá ser instruído com a prova de que o interessado foi previamente informado, ou então, se isto era impossível, com certificação de oficial de registro de títulos e documentos ou qualquer outro meio idôneo.

### **Cláusula 10ª**

#### **REGIME DE EXCLUSIVIDADE**

**OU**

#### **ADVOCACIA AUTÔNOMA**

*Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais, não sendo permitido ao sócio advogar individualmente.*

Ou

*Os sócios poderão advogar individualmente e os honorários recebidos nessa hipótese não reverterão a favor da Sociedade.*

### **Cláusula 11ª**

#### **IMPEDIMENTOS E DECLARAÇÕES**

Em face do impedimento previsto na XXXX (*indicar legislação*) decorrente do exercício da função de XXXXX, e enquanto perdurar o mesmo, o sócio XXXXX não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços contra as pessoas de direito público em geral pertencentes à Fazenda Pública que o remunera, bem como nos processos judiciais ou extra-judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

Declaram os demais sócios não exercerem qualquer outra função que lhes cause impedimento legal, declarando, todos, que não participam de nenhuma outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de participar de Sociedade de Advogados.

### **Cláusula 12ª**

#### **FORO**

*Para as controvérsias oriundas do contrato ou disputa entre Sócios, fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.*

*Ou*

*As controvérsias oriundas do contrato ou disputa entre Sócios deverão ser submetidas à arbitragem perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as regras procedimentais desse órgão vigentes na data da submissão.*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro,

Assinatura Sócio1

Assinatura Sócio2

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ (qualificação completa)
2. \_\_\_\_\_ (qualificação completa)